



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
PREVILA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

**PORTARIA Nº 136.2025**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Lidia Poquiviqui Ramos em decorrência do falecimento do segurado Sr. Devairde Ramos.*

**O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, combinado com Art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea “c” item “6” da Lei Municipal nº 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1280/2016, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Devairde Ramos**, brasileiro, portador RG/CPF Número Pessoal nº [REDACTED] SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, classificado no PCCS Nível “V”, Classe “B”, lotado na Secretaria de Saúde, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge **Sra. Lidia Poquiviqui Ramos**, brasileira, portadora RG/CPF Número Pessoal nº 353.903.521-49 SSP/MT, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2025.07.00002P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025.

**ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

**JACOB ANDRE BRINGSKEN**  
Prefeito Municipal

para exercer o cargo em comissão de **Diretora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos**.

**Parágrafo único** – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO**

#### **PORTRARIA N° 136.2025**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Lidia Poquiviqui Ramos em decorrência do falecimento do segurado Sr. Devairde Ramos.*

**O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, combinado com Art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II, art. 30, inciso I e art. 32, § 1º, inciso V, alínea "c" item "6" da Lei Municipal nº 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1280/2016, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Devairde Ramos**, brasileiro, portador RG/CPF Número Pessoal nº 420.347.281-49 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, classificado no PCCS Nível "V", Classe "B", lotado na Secretaria de Saúde, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge **Sra. Lidia Poquiviqui Ramos**, brasileira, portadora RG/CPF Número Pessoal nº 353.903.521-49 SSP/MT, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2025.07.00002P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025.

**ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

Prefeito Municipal

#### **PORTRARIA N.134/2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DOUGLAS UNGER**, brasileiro, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 42.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/MT e CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-61, para exercer o cargo de provimento em **Secretário Municipal de Turismo**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

PREFEITO

#### **PORTRARIA N. 127/2025**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de professora de Matemática **GLÓRIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. XXX.XXX SSP/MT e CPF n. 632.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Ricardo Franco**.

**Parágrafo único** – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

PREFEITO

#### **PORTRARIA N.126/2025**

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAÇÃO NO INDEA- SEFAZ/MT

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, por Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo **FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **para exercer suas funções no INDEA- SEFAZ/MT**.

**Parágrafo único** – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem pre-